



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-200, de 23 de maio de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-4347/2002 (CRO-SP-6040/2001),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Faculdade de Odontologia do Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, coordenado pela professora Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Art. 2º. O reconhecimento referido no

artigo anterior é concedido para o período  
de 13.02.2002 a 12.07.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.